



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Dispõe sobre a readequação do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta,

=====

A Reitora, Professora Doutora Patrícia Dall'Agnol Bianchi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a readequação do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 12 de julho de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

REGULAMENTO DA PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 1º. A presente Resolução altera e dá nova redação ao artigo 43 do Regulamento da Pesquisa e Extensão, que passa a vigorar com a seguinte e completa redação:

Art. 43. *A atuação de colaboradores da Universidade de Cruz Alta como técnico em grupo de pesquisa é condicionada ao desenvolvimento de atividades condizentes com o enquadramento funcional no Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta e do Adendo N° 01, de 02/01/2015.*

§1º. *O exercício da função de técnico em grupo de pesquisa não possui conotação com o cargo de técnico-científico, tratando-se de atividade laboral distinta sem cumulação ou postulação de direito.*

§2º. *A participação de técnicos nos grupos de pesquisa será deliberada pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e de Administração, mediante a solicitação encaminhada pelo grupo.*

Art. 2º. Fica suprimido o artigo 42 do Regulamento da Pesquisa e Extensão, remunerando-se os artigos subsequentes.

Art. 3º. Permanecem inalterados todos os demais artigos do Regulamento da Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução N° 14/2017, de 31/05/2017, não modificados pelo presente instrumento.

Cruz Alta, 12 de julho de 2018.

Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 12 de julho de 2018.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

